

Ofício Nº 430-A/2022 - Coordenação da Assistência Social

Sobral, 04 de agosto de 2022.

Ilmo Sr(a):

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - SME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 144/2021-SME, e Processo nº P165468/2021, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral, para "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral-CE". O valor desse processo importa em **R\$ 140.417,50 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO:

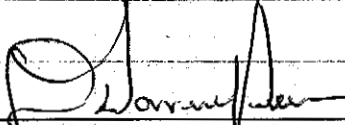
Adesão a Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para as Unidades atendidas pela SEDHAS.

Dotações:

23.02.08.244.0155.2202.33903000.1669000000
23.02.08.244.0155.2202.33903000.1660000000
23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1660000000
23.02.08.244.0156.2203.33903000.2660000000

Fonte de Recurso: Municipal, Estadual e Federal

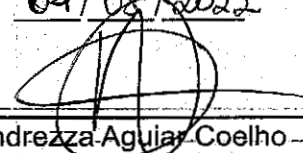
Atenciosamente,



Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social da SEDHAS

PEDIDO DEFERIDO EM:

04/08/2022


Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e
da Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e
da Assistência Social

ANEXO DO OFÍCIO Nº 430-A/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social através da Coordenação da Assistência Social vem, por meio deste, JUSTIFICAR a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das unidades da Assistência Social lotadas nesta secretaria, por meio de processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 144/2021 e Processo nº P165468/2021, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral, cujo o objeto é o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE", pelo período de 12 meses, obedecendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade.

Tal contratação visa o atendimento de necessidade de suprimentos de gêneros alimentícios para esta secretaria, que atualmente se encontra com o estoque baixo de alimentos gerando necessidade de reposição, sob pena de prejuízo aos beneficiários das políticas exercidas pela mesma.

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, acompanha Instituições da Proteção Social Especial-PSE (Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Centro Pop, Acolhimento Institucional de Adultos e Centro de Referência de Assistência Social - CREAS), onde é ofertado apoio alimentar a estas unidades.

Os critérios qualitativos e quantitativos desses alimentos são definidos com base em um cardápio previamente elaborado por profissional da área, de acordo com as características do público atendido, como também atendendo aos critérios estabelecidos no art. 3º da **LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.**

"A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis."

Todos têm direito garantido pela Constituição Federal, à alimentação adequada, o que significa que a alimentação deve ser saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. E é através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN que realizamos programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis através de nossas unidades.

Cumprе ressaltar, que a realização de um processo licitatório dentro dos prazos legais, levará tempo até a sua conclusão visto a mudança diária dos valores dos gêneros alimentícios

atualmente, e haverá, indubitavelmente, prejuízos e comprometimento à população que se beneficiará da referida aquisição, portanto o método de Adesão de ARP atende aos preceitos fundamentais da Administração Pública, como também dispõe de procedimentos mais céleres para conseguirmos dar continuidade ao atendimento dos beneficiários dos programas e projetos executados por nossa secretaria.

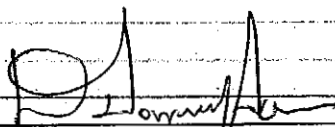
Quantitativos de usuários atendidos nas unidades:

| UNIDADE | QUANTITATIVO ATUAL DE USUÁRIOS | CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO | GRUPO SOCIAL |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--|
| Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes | 05 | 30 | Crianças e Adolescentes com direitos violados |
| Centro Pop | 40 | 80 | Pessoas em Situação de rua |
| Acolhimento Institucional de Adultos | 15 | 25 | Pessoas em Situação de rua institucionalizadas |
| Centro de Referência de Assistência Social – CREAS | 30 | 80 | Grupos de famílias com direitos violados e adolescentes com medidas sócio educativas em meio aberto. |

Os quantitativos descritos acima na tabela (**Quantitativo atual de usuários**) tratam-se de valores variáveis.

Diante do exposto, entendemos ser viável a abertura do procedimento, visando a contratação de empresas especializadas para o objeto em evidência.

Portanto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita a prestação dos serviços tidos como fundamentais.



Domingos Sávio Ferreira Sousa
Coordenador da Assistência Social da SEDHAS